



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PERNAMBUCO

DECRETO N.º 005/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VII e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 80, Parágrafo Único, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** que o titular da Secretaria de Ação Social e Cidadania, deve gerir o referido Fundo Municipal de Ação Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Ação Social e Cidadania, para cumprimento da legislação vigente,


### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica delegada competência, nos termos do art. 80, Parágrafo Único, alínea “b”, c/c. o art. 85, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora **CIBELLY CAVALCANTE VIEIRA FERRO**, Secretária de Ação Social e Cidadania, para gerir o Fundo Municipal de Ação Social e Cidadania, com atribuições para autorizar e homologar licitações em qualquer modalidade, inclusive pregão, ordenar despesas, autorizar pagamentos, e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo sob sua responsabilidade, juntamente com o Tesouro do Município.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 02 de Janeiro de 2013.

  
**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito  
Mat.: 2013001

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de Janeiro de 2013.

  
**Luis Henrique Crêspo de Matos**  
Sec. Gov. e Articulação Institucional  
Mat.: 2013003  
Secretário de Governo e Articulação Institucional

